



PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 119 do Regimento Interno, foi suspensa a votação do processo nº TC-020.586/2015-9, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, atuando em substituição à Ministra Ana Arraes.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho nos termos do art. 119, § 1º, do Regimento Interno.

Secretaria das Sessões, em 12 de novembro de 2019.

*(Assinatura Eletrônica)*

Elenir Teodoro Gonçalves dos Santos  
Subsecretária da Segunda Câmara